

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

| DOCUMENTO | | | PROTOCOLO ELETRÔNICO | |
|--------------|------------|---------|----------------------|---------------------|
| Espécie | Data | Número | Data | Número do Protocolo |
| REQUERIMENTO | 27/02/2026 | 2026/19 | 27/02/2026 | 2026/2297198 |

| | |
|--------------------|----------------|
| Procedência | IGEPREV - SGIN |
|--------------------|----------------|

| | |
|--------------------|---------------------|
| Interessado | PAULA ERSE OLIVEIRA |
|--------------------|---------------------|

| | |
|----------------|---|
| Assunto | RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DO ÓRGÃO, ENTIDADE OU EMPRESA |
|----------------|---|

| | |
|--------------------|--|
| Complemento | Relatório do Regime de Previdência Complementar - Dez/2025 |
|--------------------|--|

| | |
|-------------------------|---|
| Anexo/Sequencial | 1 |
|-------------------------|---|



RELATÓRIO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

POSIÇÃO DEZEMBRO/2025



GOVERNO DO
PARÁ

Identificador de autenticação: edd8689f-5626-47b0-9a59-768aaf0ba81f

Nº do Protocolo: 2026/2297198

Anexo/Sequencial: 1

Página: 1 de 5

RELATÓRIO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Exercício de Referência: Posição em dezembro/2025

1. Identificação do Ente Federativo

O presente Relatório do Regime de Previdência Complementar apresenta informações acerca do Governo do Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 05.054.861/0001-76, cujo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS é gerido pelo Instituto de Gestão Previdenciária e da Proteção Social do Estado do Pará – Igepps.

Este relatório tem por finalidade apresentar, de forma sistematizada e transparente, as informações relativas à instituição, vigência, operacionalização, governança, migração de servidores e acompanhamento da evolução do Regime de Previdência Complementar – RPC, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 103/2019.

2. Instituição do Regime de Previdência Complementar

O Regime de Previdência Complementar do Estado do Pará foi instituído pela Lei Complementar nº 111, de 28 de dezembro de 2016, que fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões de que trata o art. 40 da constituição federal, autoriza a criação de entidade fechada de previdência complementar na forma de fundação e dá outras providências.

A legislação instituidora prevê a inscrição automática dos servidores no plano de benefícios do RPC, conforme disposto no art. 26-A, §2º.

Quanto ao custeio, a norma estabelece a alíquota de contribuição do ente federativo no percentual de até 8,5%, a título de contrapartida às contribuições dos servidores participantes.

3. Vigência e Operacionalização do RPC

A data de vigência do RPC ocorreu em 03 de agosto de 2022, conforme estabelecido pela Portaria nº 686, de 01 de agosto de 2022, em consonância com as normas federais que disciplinam a autorização dos convênios de adesão.

Após a instituição legal do RPC, o Estado do Pará realizou contratações de servidores com remuneração superior ao limite máximo do RGPS.

Para a gestão do plano de benefícios, foi contratada a Prevcom – Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 15.401.381/0001-98, na condição de Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC.

O plano administrado é o Plano de Benefícios Prevcom PA, inscrito no CNPJ sob o nº 48.307.815/0001-44 e registrado no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB sob o nº 2022.0012-65.

Os documentos e informações do plano, incluindo o Regulamento, o Convênio de Adesão, o Manual do Participante e demais orientações, encontram-se disponíveis no site institucional da entidade gestora, encontrados nos links abaixo:

[PREVCOM PA - Qual seu projeto de vida?
https://www.prevcompa.com.br/Arquivo/prevcompa_welcomekit_online_03_regulamento_230511.pdf/114508](https://www.prevcompa.com.br/Arquivo/prevcompa_welcomekit_online_03_regulamento_230511.pdf/114508)
https://www.prevcompa.com.br/Arquivo/para_cv.pdf/160521
https://www.prevcompa.com.br/Arquivo/prevcompa_welcomekit_online_02_manual_240701.pdf/114509

Para atendimento aos servidores, a EFPC disponibiliza os seguintes canais: telefone 0800 7619999, WhatsApp (11) 3150-1944 e e-mail participante@prevcompa.com.br.

A data de efetiva operacionalização do RPC corresponde a abril de 2023, momento em que foi realizado o primeiro aporte de contribuições ao plano de benefícios.

4. Governança do RPC no Ente Federativo

O servidor designado como responsável pelo acompanhamento do Regime de Previdência Complementar no âmbito do ente federativo é **Utan Dias de Lima**, matrícula nº 54195654/1, atuando como ponto focal para interlocução com a EFPC, acompanhamento das demandas dos servidores e suporte às exigências institucionais relacionadas ao RPC.

O órgão responsável pelo acompanhamento do RPC é o próprio Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – Igepps, no qual o servidor responsável encontra-se lotado.

5. Migração de Servidores

O Estado do Pará possui regramento específico para a migração dos servidores que ingressaram antes da vigência do RPC, conforme disposto no art. 3º-A da LC nº 111/2016 e na Instrução Normativa Conjunta nº 003/2023 – SEPLAD/Igeprev.

Há previsão legal de incentivo compensatório à migração, denominado Benefício Especial, nos termos do art. 33-B da já mencionada lei complementar, concedido mediante opção formal do servidor, precedida dos estudos técnicos exigidos pela legislação.

O ente federativo disponibiliza simulador do benefício especial, acessível por meio do endereço eletrônico: <https://www.igepps.pa.gov.br/simulador-do-beneficio-especial>

A legislação permite que a migração seja realizada **a qualquer tempo**, tendo havido período específico (“janela”) para migração com percepção do benefício especial.

O quantitativo de servidores que efetivamente exerceram a opção pela migração foi de 1760 servidores.

6. Acompanhamento da Evolução do RPC

No período compreendido entre a vigência do RPC e a data de referência deste relatório, foram apurados os seguintes indicadores:

- 1322 servidores titulares de cargo efetivo foram admitidos com remuneração superior ao limite máximo do RGPS, a partir da vigência do RPC;
- 1718 servidores encontram-se inscritos no plano de benefícios, por meio de inscrição automática ou convencional;
- 1.364 servidores optaram por não contribuir para o plano de benefícios, mediante desistência ou cancelamento da inscrição;
- A taxa de retenção apurada é de 55,74, calculada pela razão entre o número de servidores inscritos no plano e o número de servidores admitidos sujeitos ao RPC.

7. Considerações Finais

O Regime de Previdência Complementar do Estado do Pará encontra-se regularmente instituído, vigente e operacionalizado, com governança definida, plano de benefícios ativo e mecanismos de acompanhamento contínuo. O RPC representa instrumento fundamental para a sustentabilidade do RPPS e para a ampliação da proteção previdenciária dos servidores públicos estaduais, em conformidade com a Constituição Federal e a legislação infraconstitucional aplicável.

Belém, 30 de janeiro de 2026

Utan Dias de Lima
Técnico em Estatística e Atuária
Nugin/Igepps

ANEXO RELATÓRIO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

| | |
|--|---------------|
| Ente Federativo: Estado do Pará | UF: PA |
| CNPJ: 05.054.861/0001-76 | |
| Entidade Gestora do RPPS: Instituto de Gestão Previdenciária e da Proteção Social do Estado do Pará | |

1 - Instituição do Regime de Previdência Complementar

- 1.1 - Lei de instituição do RPC: **Lei complementar nº 111/2016**
- 1.2 - Data de publicação da lei de instituição: **28 de dezembro de 2016**
- 1.3 - Previsão de inscrição automática na lei: **Sim, art. 26, A, §2º**
- 1.4 - Alíquota de contribuição do ente federativo: **8,5%**

2 - Vigência e Operacionalização do RPC

- 2.1 - Houve contratação de servidores com remuneração acima do limite máximo do RGPS após a lei de instituição do RPC? **Sim**
- 2.2 - Data de vigência do RPC: **03/08/2022 de acordo com a Portaria 686 de 01/08/2022.**
- 2.3 - Nome e CNPJ da Entidade Fechada de Previdência Complementar contratada: **Prevcom – Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo, CNPJ 15.401.381/0001-98**
- 2.4 - Nome, CNPJ e CNPB do Plano de Benefícios: **Plano de Benefícios Prevcom PA, CNPJ 48.307.815/0001-44, CNPB 2022.0012-65**
- 2.5 - Documentos e informações do Plano de Benefícios: [Regulamento do Plano](#), [Site institucional](#), [Convênio de Adesão](#) e [Manual do participante](#)
- 2.6 - Canais de atendimento da EFPC para atendimento ao servidor: **Telefone 0800 761 9999, WhatsApp 11 3150-1944 e e-mail participante@prevcompa.com.br**
- 2.7 - Data de efetiva operacionalização do RPC: **Abril de 2023**

3 - Governança do RPC no Ente Federativo

- 3.1 - Servidor designado como responsável pelo RPC no ente federativo: **Utan Dias Lima, mat. 54195654/1**
- 3.2 - Órgão responsável pelo acompanhamento do RPC no ente federativo: **Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - Igepps**

4 - Migração de Servidores

- 4.1 - Possui regramento específico para a migração de servidores antigos? **Sim, art. 3º-A da LC 111/2016 e IN Conjunta nº 003/2023-Seplad/Igeprev**
- 4.2 - Existe incentivo compensatório para a migração? **Sim, art. 33-B da LC 111/2026**
- 4.3 - Existe simulador do incentivo à migração? **Sim - <https://www.igepps.pa.gov.br/simulador-do-beneficio-especial>**
- 4.4 - Existe prazo (“janela”) para migração? **A migração pode acontecer a qualquer tempo, existiu janela para migração com a percepção de benefício especial.**
- 4.5 - Número de servidores migrados: **1760**

5 - Acompanhamento da Evolução do RPC

- 5.1 - Número de servidores admitidos a partir da vigência sujeitos ao RPC: **1322**
- 5.2 - Número de servidores inscritos no plano: **1.718 participantes**
- 5.3 - Número de servidores que optaram por não contribuir para o RPC: **1364**
- 5.4 - Taxa de retenção: **55,74%**



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2026/2297198

Anexo/Sequencial: 1

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Utan Dias de Lima, **CPF:** **.842.242-**

Em: 27/02/2026 13:37:26

Aut. Assinatura: 30be1f8711af57a85159f58c48617c2dd6811d96d6e1aabb8975ed016d067b68



Identificador de autenticação: edd8689f-5626-47b0-9a59-768aaf0ba81f

Confira a autenticidade deste documento em
<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>